



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REDAÇÃO FINAL

PROC. Nº 0171/20 - PR Nº 009/20

**Altera o inc. VI e revoga o inc. VII do art. 2º da Resolução nº 2.582, de 17 de abril de 2020 – que institui o Sistema de Deliberação Remota (SDR) na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) –, dispondo sobre a tramitação de Proposições em caso de parecer da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) que aponte óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.**

**Art. 1º** Fica alterado o inc. VI do art. 2º da Resolução nº 2.582, de 17 de abril de 2020, conforme segue:

“Art. 2º .....

.....

VI – caso o parecer da CCJ aponte a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria:

a) a Proposição será arquivada quando o parecer for aprovado por unanimidade;

b) a Proposição será encaminhada para tramitação fora do regime do SDR, nos termos do disposto na Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, quando o parecer for aprovado sem unanimidade; ou

c) a Proposição seguirá para a Ordem do Dia quando houver empate entre os votos favoráveis e contrários ao parecer;

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o inc. VII do art. 2º da Resolução nº 2.582, de 17 de abril de 2020.

/JM/TAM



Documento assinado eletronicamente por **Cassio de Jesus Trogildo, Vereador**, em 15/05/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 15/05/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 15/05/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Fraga Mendes Ribeiro, Vereador**, em 15/05/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 15/05/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador(a)**, em 15/05/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0142402** e o código CRC **816BBB96**.

---

Referência: Processo nº 014.00014/2020-71

SEI nº 0142402